



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL Nº 28/2013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e as competências que lhe foram delegadas pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 115, de 07/02/2011, DOU de 20/04/2012, ratificada pela Portaria nº 334, de 19/04/2012, DOU de 20/04/2012, comunica que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, nºs. 48 a 51 de 2013, na forma dos atos autorizativos e normativos abaixo:

- Lei nº 8.745, de 09/12/1993;
- Decreto nº 7.485, de 18/05/2011;
- Lei nº 12.772, de 28/12/2012;
- Resolução CEPE nº 22/1998;
- Portaria UFJF nº 986, de 30/12/2009;
- Portaria UFJF nº 578, de 20/03/2013.

**1** O candidato poderá se inscrever para concorrer a uma vaga no cargo de Professor Substituto, conforme particularidades descritas no Anexo ao presente Edital.

**2 Vagas:**

**2.1** As Seleções do presente Edital destinam-se para contratação na Universidade Federal de Juiz de Fora – *Campus* Juiz de Fora, na cidade de Juiz de Fora – MG.

**3 Inscrições:** serão efetuadas no período de **16/09/2013** a **20/09/2013** na secretaria da respectiva Unidade, de 9h às 12h e de 13h às 16h, exceto, sábados, domingos e feriados.

**3.1** A documentação poderá ser entregue pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído (Procuração simples).

**3.2** Local para inscrições: *Campus* Juiz de Fora – UFJF, Rua José Lourenço Kelmer, s/n, Bairro São Pedro - CEP: 36036-900 - Juiz de Fora – MG.

**3.3** Os requerimentos de inscrição e respectiva documentação poderão, ainda, ser enviados através dos Correios, desde que recebidos pela Unidade Acadêmica responsável, dentro do período de inscrições deste Edital. Deverão constar no envelope o destinatário e o endereço: “UFJF – Nome da Unidade Acadêmica – Nome do Departamento – Edital nº 28/2013, Seleção xx/2013 – PRORH” e o respectivo endereço.

**4** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado preenchida, disponível em <http://www.ufjf.br/prorh/formularios/selecao-de-professores-substitutos-e-visitantes/>
- b) cópia simples de documento de identidade;
- c) cópia simples do CPF;
- d) cópia simples do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- e) cópia simples de documento da quitação com obrigações militares, quando couber;
- f) cópia(s) simples do(s) diploma(s) de graduação (frente e verso);
- g) cópia(s) simples do(s) diploma(s) de pós-graduação (frente e verso), quando exigido;
- h) uma via do Currículo Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), com os documentos comprobatórios.

**4.1** Caso o diploma de pós-graduação, quando exigido, ainda não tenha sido expedido, tendo o candidato, entretanto, concluído o curso, poderá apresentar, para a inscrição, declaração de conclusão do curso, cópia simples da ata de defesa e cópia do histórico escolar correspondente.

**4.2** No caso de os diplomas terem sido obtidos em Instituições estrangeiras, os mesmos deverão estar revalidados, de acordo com a legislação brasileira.

**4.3** Será **indeferida** a inscrição do candidato que não satisfizer as condições exigidas neste Edital, cuja análise é de responsabilidade do chefe de departamento. Após o término das inscrições, o resultado do **deferimento/indeferimento** será publicado, por afixação, na Secretaria da Unidade Acadêmica.

**4.4** Não será cobrada taxa de inscrição.

**5 Provas:** data, horário e local de provas serão informados na secretaria da respectiva Unidade Acadêmica, no ato da inscrição.

**6** A remuneração do professor contratado será paga em parcela única composta por: Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT). O Professor Substituto somente fará jus ao pagamento da RT conforme titulação estabelecida no presente Edital, sendo vedada qualquer alteração posterior.

**6.1** Tabela de Remuneração conforme a Lei nº 12.772, de 28/12/2012.

Tabela I - Carreira de Magistério Superior

| <b>Vencimento Básico + Retribuição por Titulação (se exigida no Edital) para o Regime de 20 horas semanais</b> |                                       |       |                          |   |        |              |
|--|---------------------------------------|-------|--------------------------|---|--------|--------------|
| Classe   | Denom.                                | Nível | Vencimento Básico em R\$ | Retribuição por titulação em R\$ (se exigida no edital) |        | Total em R\$ |
| A  | Adjunto A<br>Assistente A<br>Auxiliar | 1     | 1.914,58                 | Doutorado   | 785,93 | 2.700,51     |
|  |                                       |       |                          | Mestrado  | 428,07 | 2.342,65     |
|  |                                       |       |                          | Especialização  | 152,35 | 2.066,93     |

Tabela II - Carreira de Magistério Superior

| <b>Vencimento Básico + Retribuição por Titulação (se exigida no Edital) para o Regime de 40 horas semanais</b> |                                       |       |                          |   |          |              |
|--|---------------------------------------|-------|--------------------------|---|----------|--------------|
| Classe   | Denom.                                | Nível | Vencimento Básico em R\$ | Retribuição por titulação em R\$ (se exigida no edital) |          | Total em R\$ |
| A  | Adjunto A<br>Assistente A<br>Auxiliar | 1     | 2.714,89                 | Doutorado   | 1.934,76 | 4.649,65     |
|  |                                       |       |                          | Mestrado  | 835,05   | 3.549,94     |
|  |                                       |       |                          | Especialização  | 253,13   | 2.968,02     |

**7** As seleções serão feitas por bancas designadas pelos Departamentos e será selecionado para contratação temporária de excepcional interesse público, como Professor Substituto, por prazo certo e determinado, aquele que obtiver maior média, não sendo considerados os que obtiverem nota inferior a 7 (sete) na prova Escrita e/ou Didática, quando houver.

**8** Poderão ser contratados como Professor Substituto os servidores da Administração direta ou indireta da União, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, desde que comprovada compatibilidade de horário, excetuando-se ocupantes de **cargo efetivo**, integrantes da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

**9** A contratação dos candidatos aprovados vincula-se ao limite de vagas disponibilizadas no presente Edital. Os candidatos aprovados terão direito somente à observância da ordem de sua classificação, de acordo com a Portaria de Homologação.

**10** Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior em qualquer área do território nacional.

**11** O período de validade deste Processo Seletivo será de 1 (um) ano e não será prorrogado.

**12** Observados os Princípios da Economicidade e da Razoabilidade, facultar-se-á à UFJF, após o preenchimento das vagas dispostas no presente Edital e diante da eventual necessidade de provimento de novos quantitativos de vagas, contratar candidatos aprovados em Regime de Trabalho diverso do especificado em cada Seleção.

**13** É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado das legislações que regem esta seleção, as quais estão disponibilizadas em (<http://www.ufjf.br/prorh/legislacao/>)

**13.1** A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

Jackeline Fernandes Fayer



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

**ANEXO**  
**Seleções nºs 48 e 51**

**Seleção 48: FACULDADE DE EDUCAÇÃO - Depto. de Educação (Secretaria: Telefone: (32)2102-3650/3653) - *Campus Juiz de Fora***

**Processo nº 23071.013337/2013-68 Nº Vaga(s): 01(uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICO:** Educação em Ciências.

**b) PROVAS:** Escrita, Títulos e Entrevista.

**c) TITULAÇÃO EXIGIDA:** Licenciatura em Ciências Biológicas.

**Seleção 49: FACULDADE DE LETRAS - Depto. de Letras Estrangeiras Modernas (Secretaria: Telefone: (32)2102-3150) - *Campus Juiz de Fora***

**Processo nº 23071.013225/2013-61 Nº Vaga(s): 01(uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICO:** Letras/Inglês.

**b) PROVAS:** Didática, Títulos e Entrevista.

**c) TITULAÇÃO EXIGIDA:** Graduação em Letras/Inglês.

**Seleção 50: FACULDADE DE ODONTOLOGIA - Depto. de Odontologia Restauradora - (Secretaria: Telefone: (32)2102-3851/3870) - *Campus Juiz de Fora***

**Processo nº 23071.015173/2013-11 Nº Vaga(s): 01(uma) Regime de Trabalho: 20 horas semanais**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICO:** Materiais Dentários e Clínica.

**b) PROVAS:** Didática, Títulos e Entrevista.

**c) TITULAÇÃO EXIGIDA:** Graduação em Odontologia com Mestrado em Clínica Odontológica ou Materiais Dentários.

**Seleção 51: INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS - Depto. de Matemática (Secretaria: Telefone: (32) 2102-3301/3302) - *Campus Juiz de Fora***

**Processo nº 23071.015210/2013-65 Nº Vaga(s): 01(uma) Regime de Trabalho: 40 horas semanais**

**a) ÁREA DE CONHECIMENTO BÁSICO:** Cálculo I, II e III, Equações Diferenciais I, Geometria Analítica e Sistemas Lineares, Álgebra Linear.

**b) PROVAS:** Didática, Títulos e Entrevista.

**c) TITULAÇÃO EXIGIDA:** Graduação em Matemática.